



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

ATA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2024

Aos dezesseis dias do mês de setembro ano de dois mil e vinte e quatro, foi analisado o Processo Administrativo Digital nº 2.315/2024, no qual consta a solicitação nº 447/2024, emitida pelo Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana visando a AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO, ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO, BEM COMO PARA DENOMINAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL. Conforme o solicitante, faz-se necessária a aquisição de placas de trânsito para a substituição das atuais que estão desgastadas, deterioradas e danificadas, estas placas também chamadas de sinalização vertical, são painéis metálicos dispostos em ruas, calçadas e rodovias, Instituídas pelo Manual Brasileiro de Trânsito e pela Resolução nº 160/2004 do Contran. Estas servem como orientação para motoristas e pedestres, indicando onde estacionar, o limite de velocidade, o sentido de circulação e a instrução de percursos, assim, mantendo o fluxo do trânsito fluindo e organizado. Analisando as justificativas apresentadas pela Secretaria, entende-se viável a aquisição do serviço por Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, está assim previsto:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Verifica-se que a empresa possui documentação regular e que foi efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS e CNEP) no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme artigo 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a certidão anexa ao Processo Administrativo Digital em questão. Desta forma, com a previsão legal desta contratação, indica-se que a mesma seja realizada com a empresa PRIME SINALIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.856.936/0001-00, ao valor total de R\$ 20.656,00 (Vinte mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Assessoria Jurídica do Município e Homologada pelo Senhor Prefeito.

Roberta Lazzaretti
Assessora Jurídica - OAB/RS Nº 61.535

Homologo e adjudico, em 16 de setembro de 2024.

Paulo Cezar Kohlrausch
Prefeito